

Deliberação nº 02 / 2010

Ementa: Regulamenta as Atividades Complementares dos cursos de graduação da Faculdade Guarapuava e revoga todas as portarias anteriores.

REGULAMENTO

Art. 1º. O presente Regulamento baseia-se na obrigatoriedade do cumprimento de horas destinadas a Atividades Complementares dos Cursos de Graduação da Faculdade Guarapuava.

Art. 2º. As Atividades Complementares têm como objetivos, dentre outros:

- I. desenvolver a autonomia intelectual do aluno, favorecendo sua participação em atividades de estudos diversificados, que contribuam para a sua formação e futura atuação profissional;
- II. proporcionar o desenvolvimento de habilidades e competências, fora do ambiente escolar;
- III. fortalecer a articulação entre a teoria e a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva, a criatividade e a desenvoltura dos acadêmicos em assuntos e aspectos ligados a sua área de formação;
- IV. incentivar a participação dos estudantes em projetos de extensão universitária, tanto dentro da academia, como na comunidade, projetos esses que privilegiem e se relacionem com a Responsabilidade Social.

Art. 3º. As Atividades Complementares são classificadas em 4 (quatro) grupos, abaixo relacionados e conforme quadro, em anexo:

Grupo 1 – Atividades de ensino

Grupo 2 – Atividades de extensão

Grupo 3 – Atividades de pesquisa e/ou responsabilidade social

Grupo 4 – Atividades de prática profissional

Parágrafo 1º. A composição das horas das Atividades Complementares deve respeitar o disposto nas tabelas anexas, necessitando, para a sua convalidação, de documentação comprobatória de inteira responsabilidade do acadêmico.

Parágrafo 2º. Caberá às Coordenações dos respectivos Cursos julgarem os pedidos de convalidação de horas de atividades não constantes desta Deliberação.

Art. 4º. As Atividades Complementares, obrigatórias nos Cursos de Graduação da Faculdade Guarapuava, compreendem a carga horária mínima definida na matriz curricular, discriminada a seguir para cada curso, bem como o mínimo de horas de acordo com o conjunto de grupos que o acadêmico resolver cumprir, podendo ser iniciado o seu cumprimento a partir do 1º período, sem prejuízo das demais aulas e atividades desenvolvidas pelo acadêmico:

Curso	Horas a serem cumpridas	Contempladas em 2 grupos	Contempladas em 3 grupos	Contempladas em 4 grupos
Administração	240h	120h	80h	60h
Ciências Ambientais	150h	75h	50h	38h
Ciências Contábeis	240h	120h	80h	60h
Ciências Sociais	240h	120h	80h	60h
Engenharias	100h	50h	34h	25h
Superiores de Tecnologia	96h	48h	32h	24h

Art. 5º. Para o curso de Direito, especificamente, serão totalizadas 340 horas de Atividades Complementares, assim distribuídas:

Modalidade	Contempladas em 2 grupos com Prática Profissional	Contempladas em 3 grupos com Prática Profissional	Contempladas em 4 grupos com Prática Profissional	Contempladas em 3 grupos sem Prática Profissional	Contempladas em 2 grupos sem Prática Profissional
Ensino	Escolher 1 entre os 3 grupos e cumprir 150 horas na modalidade escolhida	Escolher 2 entre os 3 grupos e cumprir 100 horas em cada uma das modalidades escolhidas	Cumprir 70 horas em cada um dos grupos	Cumprir 108 horas do grupo 1 e 116 horas de cada um dos outros dois grupos	Cumprir 170 horas em qualquer um dos três grupos
Extensão					
Pesquisa e Responsabilidade Social					
Prática Profissional	190 horas	140 horas	130 horas		
Total	340 horas	340 horas	340 horas	340 horas	340 horas

Art. 6º. Somente as atividades realizadas após o ingresso nos Cursos de Graduação acima mencionados poderão ser objeto de reconhecimento e validação de horas de Atividades Complementares, horas estas a serem requeridas pelo aluno, junto à Central de Atendimento da Faculdade Guarapuava, para serem computadas.

Art. 7º. Para alunos transferidos de outras Instituições de Ensino Superior (IES), as Atividades Complementares já homologadas na Instituição de origem serão automaticamente convalidadas, desde que tenham aderência aos grupos relacionados ao artigo 3º deste Regulamento.

Art. 8º. Somente colarão grau os graduados dos cursos mencionados que cumprirem integralmente a carga horária estabelecida para cada Curso.

Art. 9º. Caberá às Coordenações dos respectivos Cursos divulgarem e informarem, junto ao corpo discente, a realização de Atividades Complementares.

Art. 10. A Secretaria Geral é responsável pelo acompanhamento e arquivo das Atividades Complementares de cada Curso, bem como do relatório final das atividades realizadas pelos alunos, para fins de registro em seu histórico escolar, do total da carga horária computada, conforme indicado nos quadros anexos a este Regulamento.

Art. 11. É de responsabilidade do aluno:

- I. Inscrever-se para as Atividades Complementares através de protocolo junto à Central de Atendimento, por meio de requerimento próprio e taxas correspondentes, sendo anexada documentação comprobatória.
- II. Protocolar solicitação junto à Central de Atendimento dos certificados de participações em eventos da IES a que tenha participado, mediante pagamento de taxas correspondentes.
- III. Protocolar as novas atividades realizadas junto à Central de Atendimento com todos os documentos exigidos para comprovação das mesmas.
- IV. Acompanhar o cômputo das horas por meio da área do aluno.
- V. Cumprir até o final do curso a quantidade de total de horas das Atividades Complementares conforme este Regulamento.

Art. 12. Os documentos comprobatórios da realização das Atividades Complementares, depois de aceitos e computada a respectiva carga horária, serão arquivados na Secretaria Geral.

Art. 13. Para que haja a aprovação dos Projetos de Responsabilidade Social o(s) aluno(s) participante(s) do projeto deverá(ão) apresentar através de protocolo junto à Central de Atendimento, os seguintes documentos disponibilizados pelo Núcleo de Estágios:

- I. Projeto a ser desenvolvido de acordo com roteiro conforme modelo NE-6D.
- II. Cronograma de previsão das horas que serão utilizadas no projeto conforme modelo NE-9B.

- III. Carta de aceite assinada pelo professor orientador conforme modelo NE-15H.
- IV. Parecer assinado pelo professor orientador conforme modelo NE-16E.
- V. Aprovação da Coordenação do respectivo curso.

Art. 14. Para que haja validação das horas de Atividades Complementares dos Projetos de Responsabilidade Social, o(s) aluno(s), participantes do projeto, deverão apresentar através de protocolo junto à Central de Atendimento, os seguintes documentos disponibilizados pelo Núcleo de Estágios e na Central de Fotocópias:

- I. Relatório de atividades desenvolvidas conforme modelo NE-7I.
- II. Comprovação das horas realizadas no projeto, conforme modelo NE-9C.
- III. Aprovação do professor orientador no relatório de atividades desenvolvidas.
- IV. Aprovação da Coordenação do respectivo curso.

Art. 15. As atividades realizadas com Estágio Voluntário (remunerado ou não) deverão oportunizar, entre os interessados a partir da linha educacional desta Instituição, a integração do ensino teórico com a prática, conforme Regulamento próprio.

Parágrafo único: A validação das horas de Estágio serão de responsabilidade de Núcleo de Estágios exceto para o Curso de Direito que serão validadas pelo Núcleo de Prática Jurídica.

Art. 16. O aluno que realizar o Estágio Voluntário através de Centros de Integração deverá apresentar, por meio de protocolo junto à Central de Atendimento, os seguintes documentos:

- I. Relatório de atividades desenvolvidas conforme modelo NE-7J.
- II. Cópia do Termo de Compromisso de Estágio assinado entre o Centro de Integração, Faculdade e aluno.
- III. Cópia de Termo Aditivo, quando for o caso.
- IV. Declaração do Supervisor de Estágio na empresa em que ocorreu o estágio.

Art. 17. O aluno que queira realizar o Estágio Voluntário através de Acordo de Cooperação Técnica ou Convênio assinado entre a empresa e a Faculdade deverá procurar o Núcleo de Estágios para receber os seguintes formulários:

- I. Cadastro do aluno estagiário disponibilizado pelo Núcleo de Estágios.
- II. Cadastro da empresa concedente disponibilizado pelo Núcleo de Estágios.
- III. Plano de Estágio.

Art. 18. Após a realização do Estágio Voluntário através de Acordo de Cooperação Técnica ou Convênio assinado entre a empresa e a Faculdade, o aluno deverá apresentar, por meio de protocolo junto à Central de Atendimento, os seguintes documentos:

- I. Relatório de atividades desenvolvidas conforme modelo NE-7J.

- II. Cópia do Termo de Compromisso de Estágio assinado entre a empresa, a Faculdade e o aluno.
- III. Declaração do Supervisor de Estágio na empresa em que ocorreu o estágio.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapuava, 12 de fevereiro de 2010.

Prof^a. Salette Silveira Azevedo
Diretora Geral

ANEXO

GRUPO 1 – ATIVIDADES DE ENSINO – CÓDIGO 001

SUB GRUPO	ATIVIDADE	APROVEITAMENTO	APROVEITAMENTO DAS HORAS CUMPRIDAS
1	Disciplinas que integrem a matriz curricular do curso desde que excedam as obrigatórias	Aproveitamento da carga horária, desde que o aluno tenha sido aprovado. Apresentar no Histórico Escolar o código, o nome das disciplinas e as notas obtidas.	Poderá ser aproveitada até 100% das horas cumpridas na disciplina para composição do grupo 1.
2	Disciplinas ofertadas por outros cursos, que não integrem a matriz curricular, sob a forma de disciplina isolada.	Consignação da carga horária, desde que o aluno tenha sido aprovado. Será emitido certificado contendo o código, o nome da disciplina, a carga horária e o aproveitamento obtido pelo aluno.	Poderá ser aproveitada até 100% das horas cumpridas na disciplina para composição do grupo 1.
3	Disciplinas ofertadas por outra IES, não abrangida pela matriz curricular do curso e que seja compatível com a mesma.	Consignação da carga horária, desde que o aluno tenha sido aprovado. Atestado fornecido pela IES onde conste a aprovação, carga horária, nome da disciplina e programa da disciplina.	Poderá ser aproveitada até 100% das horas cumpridas na disciplina para composição do grupo 1.
4	Disciplinas ofertadas por outra IES de ensino à distância, não abrangida pela matriz curricular do curso com afinidade e aderência ao curso.	Consignação da carga horária, desde que o aluno tenha sido aprovado. Atestado fornecido pela IES onde conste a aprovação, carga horária, nome da disciplina e programa da disciplina.	Poderá ser aproveitada até 25% das horas cumpridas na disciplina para composição do grupo 1.
5	Monitoria na Faculdade Guarapuava	Aproveitamento da carga horária da monitoria, mediante relatório do professor orientador. Deverá constar no Histórico Escolar a atividade, o nome da disciplina e a carga horária consignada.	Poderá ser aproveitada até 100% das horas cumpridas em cada monitoria para composição do grupo 1.

GRUPO 2 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO – CÓDIGO 002

SUB GRUPO	ATIVIDADE	APROVEITAMENTO	APROVEITAMENTO DAS HORAS CUMPRIDAS
1	Participação como ouvinte ou organizador em congressos, seminários, palestras, mesas redondas, oficinas, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científica.	Aproveitamento da carga horária, mediante certificado de frequência e tipo da participação.	Poderá ser aproveitada até 100% das horas apresentadas no certificado para composição do grupo 2.
2	Participação em eventos realizados pela IES e relacionados com os objetivos do curso.	Aproveitamento da carga horária, mediante certificado de frequência expedido pela Central de Atendimento, de acordo com as informações repassadas pelas Coordenações de Curso.	Poderá ser aproveitada até 100% das horas apresentadas no certificado para composição do grupo 2.
3	Participação em cursos extracurriculares ou de extensão acadêmica, desenvolvidos pela IES.	Aproveitamento da carga horária, mediante certificado de frequência expedido pela Central de Atendimento, de acordo com as informações repassadas pelas Coordenações de Curso.	Poderá ser aproveitada até 100% das horas apresentadas no certificado para composição do grupo 2.
4	Participação em cursos de aperfeiçoamento profissional realizados na empresa em que trabalha, desde que relacionados diretamente com o currículo pleno do curso e que tenham sido feitos de maneira presencial.	Aproveitamento da carga horária, mediante certificado de frequência e programa das atividades realizadas emitido pela empresa responsável.	Poderá ser aproveitada até 75% das horas apresentadas no certificado para composição do grupo 2.
5	Cursos de aperfeiçoamento profissional realizados à distância, desde que relacionados diretamente com o currículo pleno do curso, bem como os Cursos Preparatórios para Exames de Suficiência em Órgãos de Classe desde que relacionados diretamente com o currículo pleno do curso.	Aproveitamento da carga horária, mediante certificado de frequência e programa das atividades realizadas emitido pela empresa responsável.	Poderá ser aproveitada até 50% das horas apresentadas no certificado para composição do grupo 2.
6	Participação em eventos realizados externamente por órgãos públicos ou privados desde que relacionados com os objetivos do curso.	Aproveitamento da carga horária, mediante certificado de frequência ou declaração do órgão responsável.	Poderá ser aproveitada até 50% das horas apresentadas no certificado ou declaração para composição do grupo 2.
7	Cursos de Informática e/ou Idioma que se referem ao domínio específico de sistema de informação e cursos de línguas estrangeiras modernas para o aperfeiçoamento profissional realizados em instituição	Aproveitamento da carga horária do curso, mediante relatório da instituição de origem. Deverá constar no Histórico Escolar a atividade, o nome da disciplina e a carga horária consignada.	Poderá ser aproveitada até 50% das horas cumpridas em cada curso para composição do grupo 1.

	juridicamente constituída, com carga horária mínima de 50 horas.		
8	Outras Atividades Complementares		Conforme critério da Coordenação de Curso.

Observação: Os eventos relacionados nos subgrupos 1, 2, 3, 4,6 e 7 deverão ser exclusivamente presenciais.

GRUPO 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU RESPONSABILIDADE SOCIAL – CÓDIGO 003

SUB GRUPO	ATIVIDADE	APROVEITAMENTO	APROVEITAMENTO DAS HORAS CUMPRIDAS
1	Iniciação Científica. Projetos e programas de pesquisa orientados por professores docentes do curso, exceto a Monografia final e cadastrados no Núcleo de Pesquisa, atestados pelo professor orientador com o total das horas empregadas para a pesquisa.	Aproveitamento da carga horária de acordo com o relatório de desempenho do aluno, feito pelo professor orientador.	Poderá ser aproveitada até 100% da frequência para composição do grupo 3.
2	Apresentação de trabalho em congressos, seminários, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científica (comunicação, pôster, oficina ou curso).	Aproveitamento da carga horária, mediante certificado de frequência, tipo da participação e cópia do trabalho, aprovado pela Coordenação do Curso e/ou seu(sua) indicado(a).	Poderá ser aproveitada 100% das horas apresentadas no certificado para composição do grupo 3.
3	Elaboração e envio para publicação de artigos feitos em revistas e demais meios de comunicação que tenham caráter científico, de circulação nacional e/ou internacional (de 20 a 25 páginas), orientados por professores docentes da IES.	Aproveitamento da carga horária, mediante cópia da publicação, e parecer do professor orientador e documentação do envio de solicitação de publicação. Para artigos publicados, apresentar cópia da publicação, nome, periodicidade, editor, data e página do veículo.	Serão atribuídas 20h para artigos publicados para cada autor que solicitar a validação. Para os artigos enviados para publicação, mas não publicados, serão atribuídas 10h para cada autor que solicitar a validação.
4	Participação em Projetos de Responsabilidade Social da FG. Projetos orientados por professores docentes do curso, exceto a Monografia final, e cadastrados no Núcleo de Estágios, atestados pelo professor orientador com o total das horas empregadas no projeto.	Aproveitamento da carga horária, mediante certificado de frequência com as horas definidas pela Coordenação do Curso envolvido, emitido pela Central de Atendimento e relatório individual e avaliativo aprovado pela Coordenação do Projeto.	Poderá ser aproveitada até 100% da frequência apresentada no certificado para composição do grupo 3.

GRUPO 4 – ATIVIDADES DE PRÁTICA PROFISSIONAL – CÓDIGO 004

SUB GRUPO	ATIVIDADE	APROVEITAMENTO	APROVEITAMENTO DAS HORAS CUMPRIDAS
1	Estágio Voluntário comprovado compatível com o curso e com anuência prévia e acompanhamento da Coordenação de Curso e do Núcleo de Estágios ou Núcleo de Prática Jurídica, conforme o caso.	De acordo com a Lei 11.788 de 25/09/2008. Aproveitamento da carga horária, mediante comprovação das horas realizadas e relatório individual, aprovado pelos Núcleo de Estágios ou Núcleo de Prática Jurídica, conforme o curso.	Poderá ser aproveitada até 100% das horas do grupo 4, desde que a quantidade de horas comprovadas seja igual ou superior as horas contempladas no conjunto de grupos em que o aluno decida cumprir.
2	Participação em projetos/competições regionais, nacionais e internacionais de interesse acadêmico e relacionado com os objetivos do curso (Desafio SEBRAE, simulações empresariais etc.).	Aproveitamento da carga horária, mediante certificado de da participação, aprovado pela Coordenação do Curso e/ou seu(sua) indicado(a).	Serão atribuídas 50% das horas comprovadas no certificado.